



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.06.10.004, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J & J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo de apostilamento que entre si fazem, de um lado, de ora em diante chamada simplesmente Contratante a **Prefeitura Municipal de Tamboril**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 63750-000 - TAMBORIL - Ceará, devidamente inscrita junto ao CNPJ Nº 07.705.817/0001-04, neste ato, representado por sua Secretária municipal do trabalho e assistência social, a Sra. Jéssica Rayane da Silva Gomes, no uso de suas atribuições, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J & J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.141/0002-97, sediada na Avenida Perimentral, s/n, Bairro Canind ezinho, Canindé/CE, CEP: 62700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Julienio Martins Pessoa Júnior, portador do CPF nº 616.793.133-04, tem entre si como justo e contratado o que adiante afirmam e mutuamente pactuam no Pregão Eletrônico nº 014/2024/PE, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e outras disposições legais que regem a matéria, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

I. O presente termo de apostilamento tem como Fundamento o disposto nos termos do artigo 136 paragrafo 4º da lei 14.133, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

I. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO PERÍMETRO URBANO DE CANINDÉ/CE, DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

2. O objetivo do presente termo de apostilamento é readequar o Pregão Eletrônico nº 014/2024/PE, da seguinte forma:

2.1. Acrescentar as seguintes dotações orçamentárias; **CONSELHO TUTELAR** 0801.08.306.0237.2.066, **CRAS** 0801.08.244.0237.2.065, **CREAS** 0801.08.244.0037.2.061, e **FONTE DE RECURSO** 1500000000/1660000000. Tal alteração também modificou as quantidades dos itens dividindo-os entre os programas da Secretária municipal do trabalho e assistência social, conforme o anexo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SETAS	CONSELHO TUTELAR	CRAS	CREAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	0	300	300	400	6,12	RS 6.120,00
02	ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, CONFORME NORMA CNPQ	LITRO	650	0	0	0	6,29	RS 4.088,50

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas e condições do contrato original, não serão alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

Tamboril/CE, 16 de Julho de 2024.

**Jéssica Rayane da Silva Gomes**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Antonia Larayssa Pereira Morais  
CPF: 088.146.015-30  
2. Nome: Maicara Soares de Souza  
CPF: 61995602302